

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0784/71

INTERESSADO : JERÔNIMO MARQUES PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do Sr. Jerônimo Marques Pereira para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Matemática: Probabilidade e Estatística, junto ao Depto. de Ciências Exatas e Experimentais - FFCL de Penápolis

RELATOR : CONS. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 432 /78 - CTG - Aprov. em 03 / 05 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome do Sr. JERÔNIMO MARQUES PEREIRA para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Matemática: Probabilidade e Estatística, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, no curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Senhor JERÔNIMO MARQUES PEREIRA licenciou-se em Matemática, em 1972, pela Escola que hoje propõe seu nome como Professor e concluiu o curso de Pedagogia, em 1100 horas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Não consta de seu Curriculum Vitae ter estudado Probabilidade e Estatística, quando fez cursos de licenciatura nem, tão pouco, em cursos especiais.

A presente indicação não atende ao que este Conselho Estadual de Educação estabelece como mínimo indispensável a aprovação de nome de docentes para o ensino superior do Estado, através da Deliberação 08/76.

II- CONCLUSÃO

Contrário à contratação do Sr. JERÔNIMO MARQUES PEREIRA para que, na categoria docente de Professor I, ministre aulas das disciplinas Matemática: Probabilidade e Estatística, junto ao departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, por insuficiência de títulos específicos.

São Paulo, 22 de março de 1978

Cons. Celso Volpe

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/04/78

a) Consº PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente